

c. a proposição do 1º Gpt E está de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o art. 18, § 1º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o art. 6º, inciso XI, e o art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 76, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o art. 3º, inciso V, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, os art. 40 a 45 das Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003), aprovadas pela Portaria – DEC/C Ex nº 200, de 3 de dezembro de 2020; e a Portaria – C Ex nº 1.864, de 9 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.389, de 5 de setembro de 2019.

Art. 2º Autorizar os procedimentos administrativos para a concessão do imóvel de que trata esta Portaria.

Art. 3º Restituir o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

Art. 4º Delegar competência ao Comandante do 1º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.957, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para prática de atos administrativos relacionados à designação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, § 1º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta nos autos 64536.007503/2023-45, resolve:

Art. 1º Delegar a competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para designar, prorrogar a designação e dispensar do serviço ativo militares da reserva remunerada, exceto os oficiais-generais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 3 de abril de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 728, DE 16 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº EB 65492.007038/2022-88/COLOG

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando: